



EMENDA Nº 03/2023

Altera o Projeto de Lei nº 17/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º O Art. 4º do Projeto de Lei nº 17/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Fica autorizado ao Poder Executivo suplementar ou remanejar as dotações de que trata o art. 1º até o limite estabelecido no artigo 5º da Lei Orçamentária Anual nº 3.051/2023”.

Art. 2º

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2023.

TIAGO DOS SANTOS
Vereador